

20 ABR 1982

0823



LEI N.º 1449

(19 DE ABRIL DE 1.982)

Dispõe sobre doação de Bens Móveis a Entidade Beneficente.

. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, ENG. GINO DARTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - A Mesa da Câmara Municipal de Caieiras fica autorizada, por meio de ato, a doar bens móveis desta Entidade Beneficente Movimento da Promoção Humana de Caieiras.

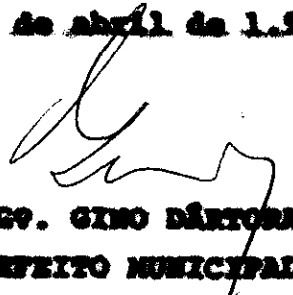
ARTIGO 2º - A Doatária tem seus Estatutos Sociais registrados no Cartório de Títulos e Documentos sob o nº 46 e Declarada de Utilidade Pública do Município, conforme o Decreto Municipal nº 937/72.

ARTIGO 3º - Os bens móveis a serem doados da que trata o Artigo 1º desta propositura, constituem-se em 01 (um) veículo - automóvel da marca Chrysler Corporation do Brasil, mod. Dodge Dart, ano 1973 e 38 (trinta e oito) chapas de ferro.

ARTIGO 4º - Os bens móveis mencionados no Art. 3º foram avaliados por uma Comissão nomeada pela Portaria nº 05/82, cujo Laudo Avaliatório faz parte deste Projeto de Lei.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 19 de abril de 1.982.


ENG. GINO DARTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data.